PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2023
DE 14 DE MARÇO DE 2023

Autoria: Vereador José Luiz Mascaro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 144 /2023.
Recebido em 16 / 03 /2023.
Às 12:09 por Vivian C..

"Dispõe sobre criar Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do Artigo 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito."

Art. 1º Fica criada, nos termos do Artigo 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, uma Comissão de Assuntos Relevantes destinada a fiscalizar o uso de recursos públicos repassados à Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

Parágrafo único. O motivo da fiscalização de que trata o caput deste artigo consiste no recebimento de denúncia anônima que relata situação notória de precariedade da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito – apesar de vultuosas somas de recursos financeiros injetados pelo poder público para a sua adequada manutenção, sendo, pois, necessário que haja apuração minuciosa dos recursos públicos utilizados pela entidade.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Resolução funcionará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e será composta por 03 (três) membros, indicados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos, observando-se, ainda, o disposto no artigo 117, § 5º, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 14 de março de 2023.

José Luiz Mascaro
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submeto à competente análise e aprovação dos Colegas Parlamentares o Projeto de Resolução que dispõe sobre criar Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do Artigo 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, a fim de apurar suposto mau uso de recursos públicos por parte da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito que se encontra sob intervenção municipal, em virtude do recebimento de denúncia anônima que aponta situação notória de precariedade daquela unidade hospitalar, havendo, inclusive, a falta de materiais básicos de limpeza e higiene pessoal, apesar de receber considerável aporte financeiro do poder público para a sua adequada manutenção.

A fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no caput do artigo 31 da Constituição Federal c/c artigo 33, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que as Comissões de Assuntos Relevantes são instrumentos legítimos à atuação fiscalizatória inerente ao exercício do mandato parlamentar e à preservação do interesse público; considerando, também, a relevância do assunto em pauta, especialmente por se tratar de uso de dinheiro público, conto com o apoio dos demais pares para a aprovação da propositura e a consequente criação de Comissão de Assuntos Relevantes destinada à análise minuciosa da aplicação de recursos públicos pela Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

À consideração da Edilidade.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 14 de março de 2023.

José Luiz Mascaro
Vereador